

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CODEMA DE SANTA VITÓRIA - MG

Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente, realizada às 15h dia 12 de fevereiro de 2026 na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca teve como abertura do suplente da Presidente do CODEMA Enivaldo Alves de Oliveira, agradecendo a presença e participação de todos e com a presença de 11 (onze) conselheiros. O mesmo passou a fala para a secretária executiva, Isadora Silva Queiroz, e para a analista ambiental Andreza de Mello Lopes Borges, que comentaram que a pauta da discussão foi enviada pelo grupo dos conselheiros do CODEMA no WhatsApp e lida novamente na reunião. A primeira pauta da reunião tratou sobre a deliberação dos conselheiros para um processo de intervenção ambiental em área de preservação permanente (APP), sendo estes de atribuição dos conselheiros a deliberação final, conforme determinação do Ministério Público. Assim, por meio do PARECER TÉCNICO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL N° 01/2026 – PROCESSO N° 08409/2025 – do empreendedor ADEMAR JOSÉ DE FREITAS inscrito no CPF N° 350.044.106-82 para a intervenção ambiental sem supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente (APP) em uma área de 0,68 ha, com o com o objetivo de realizar o desassoreamento de um barramento com intuito de restabelecer sua capacidade original e garantir a preservação do recurso hídrico local no Córrego da Perdida. Opinando o deferimento do processo pela análise técnica e jurídica, sendo considerada uma atividade de utilidade pública e de eventual ou de baixo impacto ambiental, nos exatos termos do art. 3º inciso no inciso I alínea “d”, 1 e no inciso III alínea “I” da Lei Estadual nº. 20.922/13. O mesmo foi colocado em votação e foi aprovado por unanimidade, resultando assim, no preenchimento da autorização de intervenção ambiental e deferimento do processo. A segunda pauta da reunião tratou sobre a deliberação dos conselheiros para um processo de licenciamento ambiental, visto que, a análise e julgamento dos processos de LAC1 E LAC2 serão feitos pelo CODEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente, juntamente com o órgão ambiental municipal, conforme legislação municipal no Art. 312 da Lei Complementar PM/N° 3.316/2.021, de 24 de dezembro de 2021. Assim, foi enviado junto à pauta o parecer técnico de licenciamento ambiental concomitante referente ao PROCESSO N° 06172/2025 – da empreendedora DIVINA DOMINGUES FRANCO DE QUEIROZ, inscrito no CPF nº 006.085.106-61, para desenvolver a atividade de culturas anuais em uma área útil de 240,00 ha e criação de bovinos em regime extensivo em uma área de pastagem de 480,00 ha, além das demais atividades de criação de bovinos em regime de confinamento com 3.000 cabeças de bovinos, formulação de rações balanceadas com capacidade instalada de 30 toneladas de produto/dia e ponto de abastecimento com capacidade de armazenamento de 15 m³ no empreendimento Fazenda Escondida, Córrego da Escondida e Planalto – Matrícula 5.115, sem incidência de critério locacional, sendo este um processo de solicitação Licença de Operação Corretiva Ambiental (LAC1-LOC), no qual o parecer técnico opina ao deferimento do processo pela análise técnica e jurídica do órgão ambiental municipal. O mesmo foi colocado em votação e foi aprovado por unanimidade, resultando assim, no preenchimento do certificado de licenciamento ambiental e deferimento do processo. Sem mais nada a tratar, finalizamos a reunião, e eu, Isadora Silva Queiroz, que redigi a ata e fiz a leitura que foi aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes e colada no livro de

atas. Enivaldo Alves de Oliveira, Kelvin Paulo Oliveira Costa, Luiz Carlos de Oliveira, Isadora Silva Queiroz, Andreza de Mello Lopes Borges, Roberto Augusto de Jesus, Adilson de Jesus, Marcelo Queiroz, Neides Batista da Silva, Adilson de Jesus, Rodrigues Aquino, Isobela A. Loure